



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP

Processo nº 1001175-52.2021.5.02.0371

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/09/2022, às 12:22 horas, através do portal do leiloeiro Cristiane Borguetti Moraes Lopes - www.lanceja.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JANAINA GALDINO PEREIRA DA SILVA, CPF: 423.344.318-93, exequente, e FERNANDA APARECIDA DE ARAUJO PALACIO, CNPJ: 10.842.075/0001-73, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1. 02 (dois) expositores de mercadorias refrigerados, com duas portas, marca AG Rebelo. De acordo com informações do oficial de justiça em 31/05/2022: “em bom estado de conservação”. Avaliados cada um em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
2. 01 (um) expositor de mercadorias refrigerados, com três portas, marca AG Rebelo. De acordo com informações do oficial de justiça em 31/05/2022: “em regular estado de conservação, com o vidro da porta quebrado”. Avaliação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
3. 01 (uma) vitrine de mercadorias quentes, marca AG Rebelo. Avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
4. 01 (um) balcão expositor de pães, marca AG Rebelo. De acordo com informações do oficial de justiça em 31/05/2022: “em bom estado de conservação”. Avaliação: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
5. 01 (um) módulo para cortador de frios, 180x70x90, com uma balança Prix, marca AG Rebelo, lote AGPE000880-20170927L01P01, Avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
6. 01 (um) balcão expositor de mercadorias de papelaria, marca AG Rebelo. Avaliação: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
7. 01 (um) cortador de frios, marca Filizola, modelo 101S. De acordo com informações do oficial de justiça em 31/05/2022: “em bom estado de conservação”. Avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

8. 02 (dois) terminais para registro de venda de mercadorias AGCA180 Check out Automação 180, montado por AG Rebelo, com caixa registradora e impressora marca Elgin, balança marca Prix, monitor marca AOC. De acordo com informações do oficial de justiça em 31/05/2022: “ambos em regular estado de conservação”. Avaliados cada um em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

9. 01 (um) balcão expositor para legumes e verduras, marca AG Rebelo. Avaliação: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); e

10. 03 (três) balcões expositores de mercadorias comuns, com prateleiras desmontáveis, marca AG Rebelo. Avaliados cada um em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Avaliação: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Local dos bens: Rua Brasília Leite de Siqueira, nº 77, Freguesia da Escada, Guararema/SP

Total da avaliação: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)

Lance mínimo do leilão: 20%

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes

Comissão do Leiloeiro: 5%

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: leilaotrt@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.